Ofício nº 028/GP/São Miguel do Guaporé/RO, **07 de maio de 2025**

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 028, de 07 de maio de 2025, que **"Dispõe sobre a retificação, consolidação e adequação das leis municipais que regulamentam a doação de imóveis públicos ao Governo do Estado de Rondônia, incluindo os respectivos memoriais descritivos, e dá outras providências."**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, ante a importância do setor para o funcionamento do ente público municipal e o atendimento aos usuários do sistema, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS

Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 07/05/2025 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53159. Folha 1 de 7

MENSAGEM DE LEI N.º 028/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Honra-nos apresentar o Projeto de Lei n. 028, 07 de maio de 2025, que "**Dispõe sobre a retificação, consolidação e adequação das leis municipais que regulamentam a doação de imóveis públicos ao Governo do Estado de Rondônia, incluindo os respectivos memoriais descritivos, e dá outras providências.”**, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir, consolidar e aprimorar a legislação municipal vigente, que disciplina a doação de bens imóveis públicos ao Governo do Estado de Rondônia, garantindo a convergência entre os atos normativos municipais, os registros cartorários e as informações cadastrais, de modo a eliminar inconsistências jurídicas e administrativas que possam comprometer a regularização fundiária e a segurança patrimonial do Estado e do Município.

A regularização da titularidade e da descrição física dos imóveis objeto de doação reveste-se de indiscutível interesse público, uma vez que os bens em questão destinam-se a fins institucionais essenciais, tais como educação, administração judiciária e prestação de serviços públicos fundamentais, atividades estas que impactam diretamente o cotidiano da população e a
eficiência da gestão pública.

A ausência de correspondência entre as informações contidas nas leis municipais originárias e os registros imobiliários atualizados tem gerado obstáculos administrativos e burocráticos, inviabilizando a conclusão dos processos de escrituração definitiva dos bens em nome do Estado de Rondônia.

Tais entraves afetam diretamente a implementação de políticas públicas, limitando, por exemplo, a realização de reformas, ampliações e melhorias na infraestrutura pública, uma vez que a ausência de regularidade registral pode restringir convênios, captação de recursos e investimentos :os na modernização das instalações.

Além disso, o não saneamento dessas inconsistências pode acarretar questionamentos ıistrativos e até mesmo judiciais, comprometendo a segurança jurídica dos atos administrativos e a

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 07/05/2025 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53159. Folha 2 de 7

continuidade dos serviços prestados à população. Com esta proposição, o Município reafirma seu compromisso com a gestão eficiente do patrimônio público, garantindo que os bens destinados ao Estado sejam plenamente regularizados e utilizados de acordo com sua finalidade social e institucional.

Ademais, a presente proposição encontra amparo no princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e alinha-se às diretrizes estabelecidas na legislação federal e estadual em matéria de regularização fundiária e gestão patrimonial pública. A Lei Federal nº 13.465/2017 e a Lei Estadual nº 5.092/2021 estabelecem mecanismos que favorecem a regularização fundiária e patrimonial, sendo fundamental que o Município atue proativamente na correção das incongruências formais que possam comprometer a aplicabilidade dessas normativas.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação célere deste Projeto de Lei, em regime de urgência, considerando o seu impacto positivo na administração pública municipal e estadual, na segurança jurídica dos bens públicos e, principalmente, na qualidade dos serviços prestados à comunidade local. Trata-se de uma medida de caráter essencial, que não gera ônus adicional ao Município, mas que confere maior segurança e efetividade ao
patrimônio público e à sua destinação social.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 07 de maio de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 07/05/2025 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53159. Folha 3 de 7

PROJETO DE LEI N° 028 **DE 07 MAIO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a retificação, consolidação e adequação das leis municipais que regulamentam a doação de imóveis públicos ao Governo do Estado de Rondônia, incluindo os respectivos memoriais descritivos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à especie.

Faz saber que a Câmara municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia , aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Objeto

Esta Lei tem por finalidade retificar, consolidar e adequar as disposições constantes nas legislações municipais que autorizaram a doação de imóveis públicos ao Governo do Estado de Rondônia, em virtude das divergências cadastrais e registrais identificadas nos respectivos documentos imobiliários, garantindo a fidedignidade das informações, a regularização fundiária e a segurança jurídica da transferência dos bens públicos.

Art. 2º – Justificativa e Interesse Público

A presente medida justifica-se em razão da necessidade de correção de informações contidas nos registros imobiliários dos bens transferidos, considerando que os referidos imóveis são destinados à prestação de serviços públicos de relevante interesse social, tais como educação, administração judiciária e atividades institucionais, sendo essencial sua regularização para fins de escrituração definitiva em nome do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DAS DOAÇÕES E DA RETIFICAÇÃO DOS

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 07/05/2025 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53159. Folha 4 de 7

IMÓVEIS

Art. 3º – Ratificação e Retificação das Doações

Ficam ratificadas e corrigidas as doações de imóveis públicos efetuadas pelo Município de São Miguel do Guaporé ao Governo do Estado de Rondônia, conforme a seguir especificado:

I - Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnato

• Endereço: Avenida 16 de Julho, nº 1.300, Lote 345, Quadra 24, Setor 03;

• Matrícula Imobiliária: nº 11.183;

• Área Correta: 8.411,37 m² (corrigindo a área anteriormente informada como 7.200 m² na Lei Municipal nº 1.223/2013).

II - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas (CEEJA)

• Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 1.701, Lote 02, Quadra 43, Setor 03;

• Matrícula Imobiliária: nº 11.840;

• Área Correta: 4.528,75 m² (corrigindo a descrição constante da Lei Municipal nº 760/2007, que referia outros lotes).

III - Fórum da Comarca de São Miguel do Guaporé

• Endereço: Avenida São Paulo, nº 1.395, Lote 240, Quadra 39, Setor 04;

• Matrícula Imobiliária: nº 11.655;

• Área Correta: 3.603,94 m² (corrigindo a metragem anteriormente informada como 3.600 m² na Lei Municipal nº 1.270/2013).

IV - Ministério Público do Estado de Rondônia

• Endereço: Avenida Capitão Silvio, nº 1.410, Lote 245, Quadra 37, Setor 04;

• Matrícula Imobiliária: nº 11.653;

• Área Correta: 1.799,26 m² (corrigindo a área antes informada como 1.800 m² na Lei Municipal nº 509/03).

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 07/05/2025 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53159. Folha 5 de 7

Art. 4º – Inclusão de Memoriais Descritivos

Os memoriais descritivos dos imóveis mencionados no artigo 3º passam a integrar esta Lei como anexos, contendo as exatas localizações, confrontações, coordenadas geográficas e características físicas, de forma a garantir a correta individualização e identificação dos bens transferidos.

CAPÍTULO III – DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 5º – Regularização Cartorária

Fica o Município de São Miguel do Guaporé autorizado a proceder às devidas averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para que os ajustes nas matrículas sejam efetuados em conformidade com as correções ora promovidas, garantindo-se a adequação registral dos bens cedidos ao Estado de Rondônia.

Art. 6º – Medidas Administrativas Complementares

§1º. O Poder Executivo Municipal poderá firmar termos de cooperação técnica com o Governo do Estado de Rondônia, por meio de seus órgãos competentes, para viabilizar os trâmites administrativos e registrais necessários à regularização dos imóveis ora retificados.

§2º. Caberá ao Município, caso necessário, solicitar a retificação de eventuais inconsistências remanescentes nos cadastros municipais e nos registros imobiliários, mediante procedimentos administrativos e legais cabíveis.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Revogação de Normas Anteriores

Ficam revogadas expressamente todas as disposições contrárias ou incompatíveis com a presente Lei, especialmente as informações imprecisas e divergentes contidas nas seguintes legislações municipais:

- Lei Municipal nº 1.223/2013;
- Lei Municipal nº 760/2007;

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 07/05/2025 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53159. Folha 6 de 7

- Lei Municipal nº 1.270/2013;
- Lei Municipal nº 509/03;
- Quaisquer outras normas que contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 8º – Entrada em Vigor

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos para fins de regularização fundiária e averbação dos imóveis descritos, garantindo a correta destinação e segurança jurídica dos bens transferidos ao Estado de Rondônia.

São Miguel do Guaporé, 07 de maio de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 07/05/2025 - 12:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/53159. Folha 7 de 7

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 4456/2024/SEPAT-COOPI

Ao Senhor,
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé - RO
Av. São Paulo, n.º 1490, Centro
CEP: 76932-000

Assunto: **Solicitação de documentações para fins de regularização cartorial de bem imóvel público.**

Prezado Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que em se tratando de trâmites de regularização no âmbito estadual, sendo função típica do Poder Executivo, a ele compete, então, administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio imobiliário da Administração Pública Estadual de todos os Poderes e Órgãos autônomos, conforme previsto na Lei n° 5092/2021, no Art. 29:

> Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da SEPAT, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis do Estado.
>
> Parágrafo único. O processo de identificação, demarcação, cadastramento e registro de que trata o caput será sucedido por lavratura de Termo, que terá força de escritura pública o qual será acompanhado de plantas e documentos técnicos que permitam a exata individualização e caracterização do imóvel e, além disso, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Nesse sentido, solicitamos o encaminhamento do Cadastro Imobiliário, Mapa, Memorial Descritivo, Certidão Negativa de Débitos, Certidão de Valor Venal dos imóveis estaduais descritos abaixo, localizados no **Município de São Miguel do Guaporé–RO**:

I - E.E.E.F. Deonildo Caragnato;

II - CEEJA - Getúlio Vargas;

III - Fórum da Comarca;

IV - Ministério Público.

Diante do exposto, esta solicitação se faz necessária para que o Estado de Rondônia promova a regularização do bem imóvel estadual, viabilizando a realização de reformas e melhorias.

Por fim, solicitamos a presteza quanto ao encaminhamento dos documentos requeridos no endereço eletrônico: gpi@sepat.ro.gov.br.

Desse modo, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Laura Betânia dos Santos Cavalcante
Coordenadoria de Patrimônio Imobiliária
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Avenida Abunã, n.º 1759, Bairro São João Bosco, Porto Velho–RO, CEP 76.803-750

Tel.: 69 3212-8170 - e-mail: gpi@sepat.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Laura Betânia dos Santos Cavalcante**, **Coordenador(a)**, em 18/09/2024, às 04:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0052840159** e o código CRC **5C352C0D**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Oficio nº 184/SEMUP/2024.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de outubro de 2024.

Exmo. Senhor
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária
Porto Velho – RO

Com nossos cordiais cumprimentos ao Senhor Secretário, em atenção à solicitação realizada por Vossa Senhoria, referente à regularização do patrimônio imobiliário no âmbito do Estado de Rondônia, informamos que os documentos solicitados foram providenciados e estão anexos a este ofício.

Os documentos em anexo incluem:

1. Cadastro Imobiliário;
2. Mapa;
3. Memorial Descritivo;
4. Certidão Negativa de Débitos;
5. Certidão de Valor Venal dos imóveis relacionados.

Agradecemos a oportunidade de colaborar com o processo de regularização e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jean Pablo Oliveira de Lima
Secretário de Planejamento
Portaria 302/2021

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – CEP 76.932-000 – Fone/Fax 69 3642 2200 - 2350
CNPJ 22.855.167/0001-77
E- Mail semupsmg@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 1872 **Tipo Imóvel: Predial** Cadastro Anterior: 1-00001872
Distrito: 001 Setor: 003 Quadra Inscrição: 043 Lote Inscrição: 002 Unidade: 001
Quadra Fiscal: 43 Lote Fiscal: 002

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 001-003-043-002-001

Logradouro: [53] AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1701
Complemento: - CEEJA - GETULIO VARGAS
Bairro: [104] PLANALTO **CEP:** 76932-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS		INFORMAÇÕES GERAIS		DIMENSÕES	
Matrícula:		**Caucionado:**	Não	**Área do Lote:**	4.528,75 m²
Cartório:		**Ano Alíquota Progressiva:**	0	**Área Útil do Lote:**	4.528,75 m²
Livro:		**Data de Inclusão:**		**Área Privativa:**	0,00 m²
Folha:		**Data de Alteração:**	28/02/2024	**Área Comum:**	0,00 m²
INCRA:		**Tipo de Lote:**	Urbano	**Profundidade:**	75,20 m²

Valor Venal Territorial R$: 115.765,04 **Valor Venal Predial R$:** 5.000,00 **Valor Venal Imóvel R$:** 120.765,04

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL [100,00%]
Proprietário: [5302] PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CPF/CNPJ: 22.855.167/0001-77 **RG:** / **Tipo de Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV SAO PAULO, Nº 1490
Complemento: **Bairro:** CRISTO REI
Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO **CEP:** 76932-000
Contato: **E-mail:**
Telefone Residencial: **Telefone Celular:** **Telefone Comercial:**

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Testadas	3 - *Tr's Testadas*	Topografia	4 - *Regular*
Pedologia	4 - *Regular*	Saneamento	2 - *NÆo*
Pavimentacao	2 - *Nao*	Coleta de Lixo	1 - *Sim*
Conservacao de Vias	1 - *Sim*	Classe Territorial	1 - *Residencial*
Zona Fiscal	3 - *Zona Fiscal 3*	Condicao Cobranca Imposto	2 - *NÃO UTILIZAR*
Condicao Cobranca de Taxa	2 - *NÃO UTILIZAR*	TESTADA 1	1 - *60,16*
TESTADA 2	1 - *75,11*	TESTADA 3	1 - *75,20*
TESTADA 4	1 - *0,00*	PROFUNDIDADE	1 - *75,20*

SEGMENTOS

Sequência: 1 **Tipo:** 8 - *ESPECIAL* **Situação:**

Área Construída: 1.000,00 m² **Área Coberta:** 0,00 m² **Área Descoberta:** 0,00 m² **Área Não Lançada:** 0,00 m²

ÁREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:	0,00 m²	Área Coberta Tributada:	0,00 m²	Área Coberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Descoberta:	0,00 m²	Área Descoberta Tributada:	0,00 m²	Área Descoberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Total Construída:	1.000,00 m²	Área Total Tributada:	0,00 m²	Área Total Não Tributada:	0,00 m²

ISENÇÕES

Código	Isenção
2	ISENTO IMPOSTO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICA, conforme Artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a **reprodução anexa é cópia fiel da matrícula n. 11.840,** arquivada neste Ofício servindo como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, POSITIVA DE BENS, de situação de Ônus e de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias,** relativamente ao imóvel nela descrito, identificada como segue:

ÔNUS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E/OU CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **NEGATIVA.**

Registro de Imóveis da comarca de São Miguel do Guaporé (RO)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula n. 11.840	CNM: 157651.2.0011840-96
Data: 20 de março de 2024	**Ficha n. 1**

IMÓVEL URBANO: LOTE N. 02 (dois), QUADRA 43 (quarenta e três), SETOR 03 (três), NÚCLEO URBANO, município e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, **com área de 4.528,75m² (quatro mil, quinhentos e vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados)** e perímetro de 270,82m (duzentos e setenta metros e oitenta e dois centímetros). Imóvel localizado na av. Presidente Kennedy, n. 1701, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: rua Itaúba, com 75,20m (lado esquerdo); SUL: rua Peroba, com 75,11m (lado direito); LESTE: av. Presidente Kennedy, com 60,16m (frente); OESTE: Lote 01, com 60,35m (fundo). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02** de coordenadas UTM 531.513,6930 e 8.707.990,8440; deste segue confrontando com a rua Itaúba, com azimute de 105°09'02" por uma distância de 75,20m até o vértice **P05** de coordenadas UTM 531.586,2760 e 8.707.971,1908; deste segue confrontando com a av. Presidente Kennedy, com azimute de 195°05'04" por uma distância de 60,16m até o vértice **P06** de coordenadas UTM 531.570,6188 e 8.707.913,1005; deste segue confrontando com a rua Peroba, com azimute de 285°0'16" por uma distância de 75,11m até o vértice **P03** de coordenadas UTM 531.498,0675 e 8.707.932,5465; deste segue confrontando com o Lote 001, com azimute de 15°0'16" por uma distância de 60,35m até o vértice **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme mapa e memorial descritivo e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica n. 2320248500265164, registrada em 26/02/2024, elaborados pela Engenheira Civil Valquiria Jessica Cassiano, CREA n. 17.201 D/RO. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.855.167/0001-77, com sede na avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, em São Miguel do Guaporé/RO. **MATRÍCULA ANTERIOR**: Matricula n. 10.503, do Livro 2 de Registro Geral, em 26/04/2022, deste Registro de Imóveis. Eu [illegible] Fernanda Ferreira Timm, 3ª Substituta Designada, digitei e conferi. Eu [illegible], José Aparecido Fernandes, Oficial de Registro, dou fé e assino.

R-1/11.840. Em 20 de março de 2024. **REGISTRO DE ATO AUTÔNOMO.** Conforme Ofício n. 038/2024/SEMUP, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, firmado em 27/02/2024, o proprietário **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, já qualificado, representado pelo Prefeito Cornélio Duarte de Carvalho, brasileiro, natural de Glória de Dourados/MS, filho de José Aparecido de Carvalho e Laurinda Duarte de Carvalho, portador da CIRG n. 1547202 SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF sob n. 326.946.602-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 429, Km 1,5, zona rural, São Miguel do Guaporé - RO, procedeu ao destacamento da área de 4.528,75m² (quatro mil, quinhentos e vinte e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados) da matrícula 10.503, dando origem a esta matrícula, conforme disposto na Lei 6.015/73, em seu art. 195-A. Cadastro Imobiliário Completo n. 1872. Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo, de acordo com art. 145, § Único, Inciso II das DGE/RO, Prov. 21/2023. Selo Digital de Fiscalização n. J1AAA36774-1870E. Protocolo n. 32.029, Livro 1-J, de 28/02/2024. Eu [illegible], Fernanda Ferreira Timm, 3ª Substituta Designada, digitei e conferi. Eu [illegible], José Aparecido Fernandes, Oficial de Registro, dou fé e assino.

JAF 05 RO

02 OUT 2024

Willian da Silva Teles
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J1AAA37166-2F912
Confira a Validade em https://selo.tjro.jus.br/

Obs.: Esta certidão tem validade por **30 (trinta)** dias a contar da data de sua expedição.
Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo.
Válida somente com o selo de fiscalização inicial J1.
São Miguel do Guaporé - RO, 02 de outubro de 2024.

SÉRIE FB 179937

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

DESARQUIVAMENTO

02 OUT 2024

CERTIFICO que atendendo ao pedido da parte interessada, segue o desarquivamento da matrícula n. 11.840, Livro 2 – Registro Geral, de 20/03/2024, tendo como cópia:

1- **Mapa, Lote 02, Quadra 43, Setor 03;**
2- **Memorial Descritivo, Lote 02, Quadra 43, Setor 03.**

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de outubro de 2024.

Willian da Silva Teles
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J1AAA37170-CAE34
Confira a Validade em https://selo.tjro.jus.br/

Obs.: Esta certidão tem validade por **30 (trinta)** dias a contar da data de sua expedição.
Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo.
Válida somente com o selo de fiscalização inicial J1.

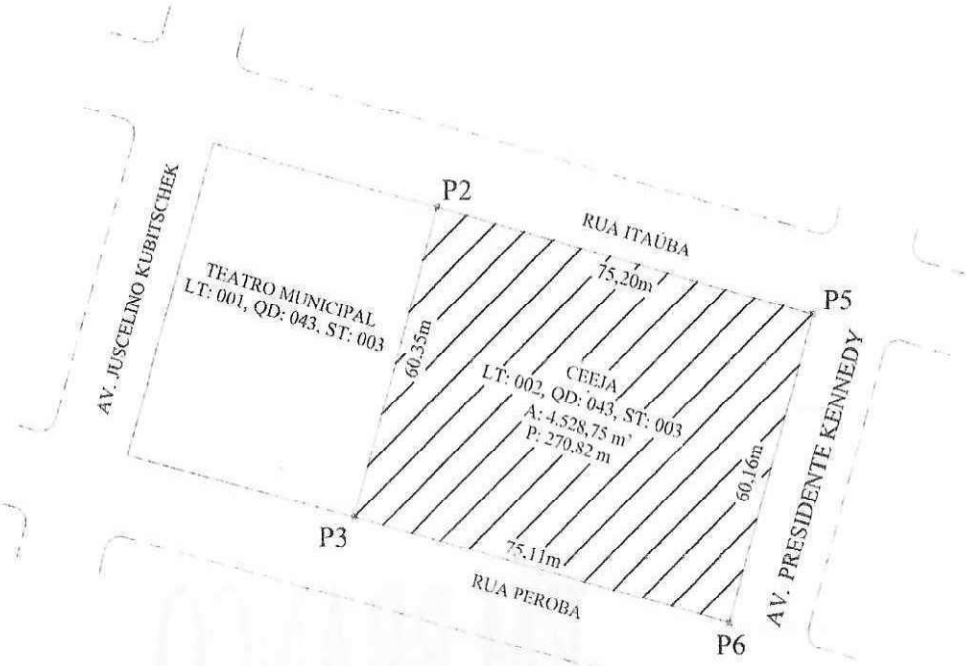
CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SÉRIE FB 179946

02 001 2024 00008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ



PONTO	COORD. "X"	COORD. "Y"	SEGMENTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA(M)
2	531.513,6930	8.707.990,5440	2 - 5	105°09'02"	75,20
5	531.586,2760	8.707.971,1308	5 - 6	195°05'04"	60,16
6	531.570,6188	8.707.913,1005	6 - 3	285°0'16"	75,11
3	531.498,0679	8.707.932,5465	3 - 2	15°0'16"	60,35

VALQUIRIA JESSICA CASSIANO
Engenheira Civil
CREA 17201/D - RO

ESCALA 1:1500

LIMITES E CONFRONTANTES

FRENTE:	FUNDO:	LADO DIREITO:	LADO ESQUERDO:
60,16 m	60,35 m	75,11 m	75,20 m
AV. PRESIDENTE KENNEDY	LOTE: 001	RUA PEROBA	RUA ITAÚBA
LESTE	OESTE	SUL	NORTE

DADOS GERAIS - CEEJA - GETÚLIO VARGAS

MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		ESCALAS:	INDICADA	ÁREA: 4.528,75 m2.
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ		CNPJ:	22.855.167/0001-77	PERÍMETRO: 270,82 m.
LOCALIZAÇÃO:	AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1701		BAIRRO:	PLANALTO	RESP. TÉCNICO:
SETOR: 003	QUADRA: 043	LOTE: 002	DATA:	20/02/2024	VALQUIRIA JESSICA CASSIANO Engenheira Civil - CREA 17.201 D/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

JAF 03103

02 OUT 2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Público – CEEJA – Getúlio Vargas

Localização: Núcleo Urbano de São Miguel do Guaporé – RO

Lote: 002 **Quadra:** 043 **Setor:** 003

Área: 4.528,75 m² (quatro mil, quinhentos e vinte e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados)

Perímetro: 270,82m (duzentos e setenta metros e oitenta e dois centímetro)

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Rua Itaúba, com 75,20m (L. Esquerdo)

Sul: Rua Peroba, com 75,11m (L. Direito)

Leste: Av. Presidente Kennedy, com 60,16m (Frente)

Oeste: Lote 001, com 60,35m (Fundo)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02** de coordenadas UTM 531.513,6930 e 8.707.990,8440; deste segue confrontando com a Rua Itaúba, com azimute de 105°09'02" por uma distância de 75,20m até o vértice **P05** de coordenadas UTM 531.586,2760 e 8.707.971,1908; deste segue confrontando com a Av. Presidente Kennedy, com azimute de 195°05'04" por uma distância de 60,16m até o vértice **P06** de coordenadas UTM 531.570,6188 e 8.707.913,1005; deste segue confrontando com a Rua Peroba, com azimute de 285°0'16" por uma distância de 75,11m até o vértice **P03** de coordenadas UTM 531.498,0675 e 8.707.932,5465; deste segue confrontando com o Lote 001, com azimute de 15°0'16" por uma distância de 60,35m até o vértice **P02,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

São Miguel do Guaporé-RO, 20 de fevereiro de 2024.

VALQUIRIA JESSICA CASSIANO
Engenheira Civil
CREA 17201/D - RO

Valquíria Jessica Cassiano
Engenheira Civil – CREA 17.201 D/RO
Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 6540 **Tipo Imóvel: Predial** Cadastro Anterior: 1-00006540
Distrito: 001 Setor: 004 Quadra Inscrição: 039 Lote Inscrição: 240 Unidade: 001
Quadra Fiscal: 039 Lote Fiscal: 240

LOCALIZAÇÃO Inscrição Imobiliária: 001-004-039-240-001

Logradouro: [646] AVENIDA SAO PAULO, Nº 1395
Complemento: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
Bairro: [103] CRISTO REI CEP: 76932-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS		INFORMAÇÕES GERAIS		DIMENSÕES	
Matrícula:		Caucionado:	Não	Área do Lote:	3.603,94 m²
Cartório:		Ano Alíquota Progressiva:	0	Área Útil do Lote:	3.603,94 m²
Livro:		Data de Inclusão:	04/12/2013	Área Privativa:	0,00 m²
Folha:		Data de Alteração:	17/10/2024	Área Comum:	0,00 m²
INCRA:		Tipo de Lote:	Urbano	Profundidade:	60,10 m²

Valor Venal Territorial R$: 61.349,40 **Valor Venal Predial R$:** 5.952,65 **Valor Venal Imóvel R$:** 67.302,05

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL [100,00%]
Proprietário: [5302] PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CPF/CNPJ: 22.855.167/0001-77 RG: - / Tipo de Pessoa: Jurídica
Endereço: AV SAO PAULO, Nº 1490
Complemento: Bairro: CRISTO REI
Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE RO CEP: 76932-000
Contato: E-mail:
Telefone Residencial: Telefone Celular: Telefone Comercial:

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Testadas	3 - *Ts Testadas*	Topografia	4 - *Regular*
Pedologia	4 - *Regular*	Saneamento	2 - *NÆo*
Pavimentacao	2 - *Nao*	Coleta de Lixo -	1 - *Sim*
Conservacao de Vias	1 - *Sim*	Classe Territorial	2 - *Comercial*
Zona Fiscal	3 - *Zona Fiscal 3*	Condicao Cobranca Imposto	2 - *NÃO UTILIZAR*
Condicao Cobranca de Taxa	3 - *Normal*	TESTADA 1	1 - *60,00*
TESTADA 2	1 - *60,10*	TESTADA 3	1 - *59,99*
PROFUNDIDADE	1 - *60,00*		

SEGMENTOS

Sequência: 1 Tipo: 1 - *CASA* Situação:

Área Construída: 1.190,53 m² Área Coberta: 0,00 m² Área Descoberta: 0,00 m² Área Não Lançada: 0,00 m²

ÁREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:	0,00 m²	Área Coberta Tributada:	0,00 m²	Área Coberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Descoberta:	0,00 m²	Área Descoberta Tributada:	0,00 m²	Área Descoberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Total Construída:	1.190,53 m²	Área Total Tributada:	0,00 m²	Área Total Não Tributada:	0,00 m²

ISENÇÕES

Código	Isenção
2	ISENTO IMPOSTO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICA, conforme Artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a **reprodução anexa é cópia fiel da matrícula n. 11.655,** arquivada neste Ofício servindo como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, POSITIVA DE BENS, de situação de Ônus e de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias,** relativamente ao imóvel nela descrito, identificada como segue:

ÔNUS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E/OU CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **NEGATIVA.**

Registro de Imóveis da comarca de São Miguel do Guaporé (RO)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula n. 11.655	CNM: 157651.2.0011655-69
Data: 30 de novembro de 2023	**Ficha n. 1**

02 OUT 2024

IMÓVEL URBANO: LOTE N. 240 (duzentos e quarenta), QUADRA 39 (trinta e nove), SETOR 04 (quatro), situado no BAIRRO CRISTO REI, município e comarca de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, com área de **3.603,94m²** (três mil, seiscentos e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 240,13m (duzentos e quarenta metros e treze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Para quem da rua Ipê olha para o lote 240: Inicia-se a descrição no vértice M1 na coordenada Lat.: -11°41'22,568", Long.: -62°42'58,077 " e Altitude: 215,14, no azimute de 285°07'00", no ângulo interno de 90°12'49" com uma distância de 59,99m de frente até o vértice M2 de coordenada Lat.: -11°41'22,061", Long.: - 62°42'59,991" e Altitude: 215,54, confrontando com a rua Ipê, daí deflete à direita no azimute de 15°13'48", no ângulo interno de 89°53'13" com uma distância de 60,04m do lado esquerdo até o vértice M3 de coordenada Lat.: -11°41'20,174", Long.: -62°42'59,472" e Altitude: 214,50, confrontando com Lote 345, daí deflete à direita no azimute de 105°09'47", no ângulo interno de 90°04'01" com uma distância de 60,10m ao fundo até o vértice M4 de coordenada Lat.: -11°41'20,684", Long.: -62°42'57,555" e Altitude: 214,62, confrontando com a rua Maracatiara, daí deflete à direita no azimute de 195°19'49", no ângulo interno de 89°49'57" com uma distância 60,00m do lado direito até o vértice M1 de coordenada Lat.: -11°41'22,568", de Long.: -62°42'58,077" e Altitude: 215,14, confrontando com a av. São Paulo, conforme mapa, memorial descritivo e ART n. 2320218500084464, registrada em 29/11/2021, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Valdomiro Dionisio, CREA n. 1821D/RO, RNP: 2307344683. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 22.855.167/0001-77, com sede na av. São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO. **REGISTRO ANTERIOR**: R-1/10.947, do Livro 2 - Registro Geral, em 30/11/2023, deste Registro de Imóveis. Protocolo n. 30.032, Livro 1-I, de 19/05/2023. Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo nos termos do art. 13, §1º, I, da Lei 13.465/2017. Selo Digital de Fiscalização n. J1AAA36514-05033. Eu, , José Aparecido Fernandes, Oficial de Registro, digitei, conferi, dou fé e assino.

Willian da Silva Teles
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J1AAA37164-DA5EF
Confira a Validade em https://selo.tjro.jus.br/

Obs.: Esta certidão tem validade por **30 (trinta)** dias a contar da data de sua expedição.
Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo.
Válida somente com o selo de fiscalização inicial J1.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de outubro de 2024.

SÉRIE FB 179935

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

DESARQUIVAMENTO

JAF 03/0

02 OUT 2024

CERTIFICO que atendendo ao pedido da parte interessada, segue o desarquivamento da matrícula n. 11.655, Livro 2 – Registro Geral, de 30/11/2024, tendo como cópia:

1- **Mapa, Lote 240, Quadra 39, Setor 04;**
2- **Memorial Descritivo, Lote 240, Quadra 39, Setor 04.**

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de outubro de 2024.

Willian da Silva Teles
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J1AAA37171-ED6EE
Confira a Validade em https://selo.tjro.jus.br/

Obs.: Esta certidão tem validade por **30 (trinta)** dias a contar da data de sua expedição.
Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo.
Válida somente com o selo de fiscalização inicial J1.

SÉRIE FB 179947

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

02 OUT 2024

00013



VALDOMIRO DIONISIO: 78266386153

Assinado digitalmente por VALDOMIRO DIONISIO:78266386153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27273800000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VALDOMIRO DIONISIO:78266386153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-04 21:37:06
Foxit Reader Versão: 9.3.0

LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala):

De	Para	Âng. Int.	Distância	Latitude	Longitude	Altitude
M1	M2	90°12'49"	59,99 m	-11°41'22.568"	-62°42'58.077"	215,14
M2	M3	89°53'13"	60,04 m	-11°41'22.061"	-62°42'59.991"	215,54
M3	M4	90°04'01"	60,10 m	-11°41'20.174"	-62°42'59.472"	214,50
M4	M1	89°49'57"	60,00 m	-11°41'20.684"	-62°42'57.555"	214,62

EMPREENDIMENTO:
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO - UF:
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

MATRÍCULA(S):
2452/6335
C.R.I.:
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA - UF:
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

LOTE: 240 | QUADRA: 39 | ÁREA: 3.603,94 m²
ESCALA: 1 / 500 | DATA: 26/09/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
VALDOMIRO DIONISIO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA:23007344683
ART:8300170429

A4 = (297mm x 210mm)

Integra Engenharia e Consultoria Tec

02 OUT 2024

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: Bairro Cristo Rei - Setor 04
Quadra: 39

Quadra: 39
Lote: 240
Área: 3.603,94 m²

O **Lote de terreno sob nº 240 da Quadra 39**, do **Loteamento denominado "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA"** localizado na **BAIRRO CRISTO REI**, no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, comarca de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, na quadra formada pelas , **RUA MARACATIARA, AV.SÃO PAULO, RUA IPÊ e AV.CACOAL**, localizado na esquina da RUA IPÊ com a AV.SÃO PAULO, de formato irregular, abrangendo uma área de **3.603,94 m²** (três mil, seiscentos e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 240,13 m.

Para quem da RUA IPÊ olha para o lote 240 inicia-se a descrição no vértice **M1** na coordenada Lat: **-11°41'22,568"**, Long: **-62°42'58,077"** e Altitude: **215,14**, no azimute de **285°07'00"**, no ângulo interno de **90°12'49"** com uma distância de **59,99 m** de frente até o vértice **M2** de coordenada Lat: **-11°41'22,061"**, Long: **-62°42'59,991"** e Altitude: **215,54**, confrontando com **RUA IPÊ**, daí deflete à direita no azimute de **15°13'48"**, no ângulo interno de **89°53'13"** com uma distância de **60,04 m** do lado esquerdo até o vértice **M3** de coordenada Lat: **-11°41'20,174"**, Long: **-62°42'59,472"** e Altitude: **214,50**, confrontando com **Lote 345**, daí deflete à direita no azimute de **105°09'47"**, no ângulo interno de **90°04'01"** com uma distância de **60,10 m** ao fundo até o vértice **M4** de coordenada Lat: **-11°41'20,684"**, Long: **-62°42'57,555"** e Altitude: **214,62**, confrontando com **RUA MARACATIARA**, daí deflete à direita no azimute de **195°19'49"**, no ângulo interno de **89°49'57"** com uma distância de **60,00 m** do lado direito até o vértice **M1** de coordenada Lat: **-11°41'22,568"**, Long: **-62°42'58,077"** e Altitude: **215,14**, confrontando com **AV.SÃO PAULO.**

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022.

VALDOMIRO DIONISIO:78266386153
Assinado digitalmente por VALDOMIRO DIONISIO:78266386153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27273800000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VALDOMIRO DIONISIO:78266386153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Porto Velho-RO
Data: 2022-12-07 10:37:03
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Resp. Téc.: VALDOMIRO DIONISIO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA:23007344683
ART:8300170429

CNPJ: 07.193.883/0001-42
integratec@integratecengenharia.com.br
Av. Salgado Filho, nº2876 – São João Bosco – Porto Velho – RO
CEP 76.803-754 - Fone (69) 3221-8693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 6612 **Tipo Imóvel: Predial** Cadastro Anterior: 1-00006612
Distrito: 001 Setor: 004 Quadra Inscrição: 037 Lote Inscrição: 245 Unidade: 001
Quadra Fiscal: 037 Lote Fiscal: 245

LOCALIZAÇÃO Inscrição Imobiliária: 001-004-037-245-001

Logradouro: [56] AVENIDA CAPITAO SILVIO, Nº 1410
Complemento: - MINISTERIO MUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA
Bairro: [103] CRISTO REI **CEP:** 76932-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS		INFORMAÇÕES GERAIS		DIMENSÕES	
Matrícula:		**Caucionado:**	Não	**Área do Lote:**	1.799,26 m²
Cartório:		**Ano Alíquota Progressiva:**	0	**Área Útil do Lote:**	1.799,26 m²
Livro:		**Data de Inclusão:**	05/12/2013	**Área Privativa:**	0,00 m²
Folha:		**Data de Alteração:**	17/10/2024	**Área Comum:**	0,00 m²
INCRA:		**Tipo de Lote:**	Urbano	**Profundidade:**	29,70 m²

Valor Venal Territorial R$: 15.993,13 **Valor Venal Predial R$:** 1.250,00 **Valor Venal Imóvel R$:** 47.243,13

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL [100,00%]
Proprietário: [5302] PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CPF/CNPJ: 22.855.167/0001-77 **RG:** - / **Tipo de Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV SAO PAULO, Nº 1490
Complemento: **Bairro:** CRISTO REI
Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO **CEP:** 76932-000
Contato: **E-mail:**
Telefone Residencial: **Telefone Celular:** **Telefone Comercial:**

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Testadas	3 - *Tr's Testadas*	Topografia	4 - *Regular*
Pedologia	4 - *Regular*	Saneamento	2 - *NÃo*
Pavimentacao	1 - *Sim*	Coleta de Lixo	1 - *Sim*
Conservacao de Vias	1 - *Sim*	Classe Territorial	2 - *Comercial*
Zona Fiscal	3 - *Zona Fiscal 3*	Condicao Cobranca Imposto	3 - *Normal*
Condicao Cobranca de Taxa	3 - *Normal*	TESTADA 1	1 - *60,58*
TESTADA 2	1 - *29,70*	TESTADA 3	1 - *29,70*
PROFUNDIDADE	1 - *29,70*		

SEGMENTOS

Sequência: 1 **Tipo:** 1 - *CASA* **Situação:**

Área Construída: 250,00 m² **Área Coberta:** 0,00 m² **Área Descoberta:** 0,00 m² **Área Não Lançada:** 0,00 m²

AREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:	0,00 m²	Área Coberta Tributada:	0,00 m²	Área Coberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Descoberta:	0,00 m²	Área Descoberta Tributada:	0,00 m²	Área Descoberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Total Construída:	**250,00 m²**	Área Total Tributada:	**0,00 m²**	Área Total Não Tributada:	**0,00 m²**

ISENÇÕES

Código	Isenção
2	ISENTO IMPOSTO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICA, conforme Artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a **reprodução anexa é cópia fiel da matrícula n. 11.653,** arquivada neste Ofício servindo como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, POSITIVA DE BENS, de situação de Ônus e de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias,** relativamente ao imóvel nela descrito, identificada como segue:

ÔNUS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E/OU CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **NEGATIVA.**

Registro de Imóveis da comarca de São Miguel do Guaporé (RO)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula n. 11.653	CNM: 157651.2.0011653-75
Data: 30 de novembro de 2023	**Ficha n. 1**

02 OUT 2024

IMÓVEL URBANO: LOTE N. 245 (duzentos e quarenta e cinco), QUADRA 37 (trinta e sete), SETOR 04 (quatro), situado no BAIRRO CRISTO REI, município e comarca de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, com área de **1.799,26m²** (um mil, setecentos e noventa e nove metros e vinte e seis decímetros quadrados) e perímetro de 180,57m (cento e oitenta metros e cinquenta e sete centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Para quem da rua Ipê olha para o lote 245: Inicia-se a descrição no vértice M1 na coordenada Lat.: -11°41'24,188", Long.: -62°42'52,058" e Altitude: 216,62, no azimute de 285°09'30", no ângulo interno de 90°12'06" com uma distância de 29,70m de frente até o vértice M2 de coordenada Lat.: -11°41'23,936", Long.: -62°42'53,006" e Altitude: 214,87, confrontando com a rua Ipê, daí deflete à direita no azimute de 15°21'28", no ângulo interno de 89°48'01" com uma distância de 60,58m do lado esquerdo até o vértice M3 de coordenada Lat.: -11°41'22,034", Long.: -62°42'52,477" e Altitude: 215,16, confrontando com a av. Capitão Silva, daí deflete à direita no azimute de 105°09'08", no ângulo interno de 90°12'20" com uma distância de 29,70m ao fundo até o vértice M4 de coordenada Lat.: -11°41'22,286", Long.: -62°42'51,530" e Altitude: 216,60, confrontando com a rua Maracatiara, daí deflete à direita no azimute de 195°21'35", no ângulo interno de 89°47'33" com uma distância de 60,59m do lado direito até o vértice M1 de coordenada Lat.: -11°41'24,188", Long.: -62°42'52,058" e Altitude: 216,62, confrontando com Lote 75, conforme mapa, memorial descritivo e ART n. 2320218500084464, registrada em 29/11/2021, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Valdomiro Dionisio, CREA n. 1821D/RO, RNP: 2307344683. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 22.855.167/0001-77, com sede na av. São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, São Miguel do Guaporé/RO. **REGISTRO ANTERIOR**: R-1/10.947, do Livro 2 - Registro Geral, em 30/11/2023, deste Registro de Imóveis. Protocolo n. 30.032, Livro 1-I, de 19/05/2023. Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo nos termos do art. 13, §1º, I, da Lei 13.465/2017. Selo Digital de Fiscalização n. J1AAA36512-42428. Eu, _____, José Aparecido Fernandes, Oficial de Registro, digitei, conferi, dou fé e assino.

Willian da Silva Teles
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J1AAA37163-4F067
Confira a Validade em https://selo.tjro.jus.br/

Obs.: Esta certidão tem validade por **30 (trinta)** dias a contar da data de sua expedição.
Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo.
Válida somente com o selo de fiscalização inicial J1.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de outubro de 2024.

SÉRIE FB 179934

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE: WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

DESARQUIVAMENTO

02 OUT 2024

CERTIFICO que atendendo ao pedido da parte interessada, segue o desarquivamento da matrícula n. 11.653, Livro 2 – Registro Geral, de 30/11/2024, tendo como cópia:

1- **Mapa, Lote 245, Quadra 37, Setor 04;**
2- **Memorial Descritivo, Lote 245, Quadra 37, Setor 04.**

O referido é verdade e dou fé.

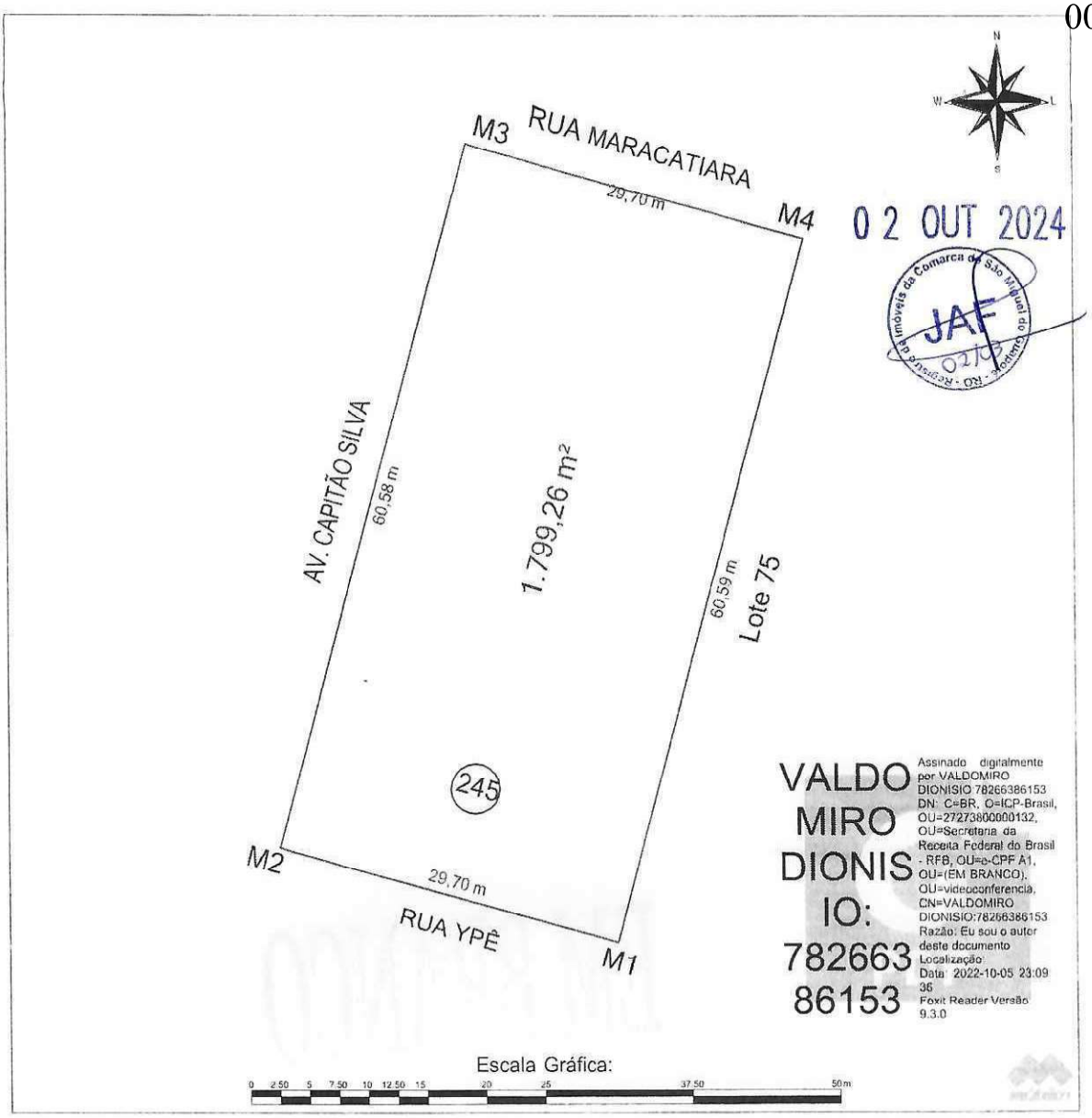
São Miguel do Guaporé - RO, 02 de outubro de 2024.

Willian da Silva Teles
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J1AAA37168-C105F
Confira a Validade em https://selo.tjro.jus.br/

Obs.: Esta certidão tem validade por **30 (trinta)** dias a contar da data de sua expedição.
Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo.
Válida somente com o selo de fiscalização inicial J1.

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FB 179944



02 OUT 2024

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guaporé - RO - Registro JAF 02/10

VALDOMIRO DIONISIO: 78266386153

Assinado digitalmente por VALDOMIRO DIONISIO 78266386153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27273800000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VALDOMIRO DIONISIO:78266386153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-05 23:09:36
Foxit Reader Versão 9.3.0

Escala Gráfica:

0 2,50 5 7,50 10 12,50 15 20 25 37,50 50m

LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala)

De	Para	Ang. Int.	Distância	Latitude	Longitude	Altitude
M1	M2	90°12'06"	29,70 m	-11°41'24.188"	-62°42'52.058"	216,62
M2	M3	89°48'01"	60,58 m	-11°41'23.936"	-62°42'53.006"	214,87
M3	M4	90°12'20"	29,70 m	-11°41'22.034"	-62°42'52.477"	215,16
M4	M1	89°47'33"	60,59 m	-11°41'22.286"	-62°42'51.530"	216,60

EMPREENDIMENTO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO - UF
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
MATRÍCULA(S)
2452/6335
C.R.I.
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA - UF
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

LOTE	QUADRA	ÁREA
245	37	1.799,26 m²

ESCALA	DATA
1 / 500	26/09/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALDOMIRO DIONISIO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA:23007344683
ART:8300170429

A4 = (297mm x 210mm)

Integra Engenharia e Consultoria Tec

MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento: Bairro Cristo Rei - Setor 04
Quadra: 37

02 OUT 2024

Quadra: 37
Lote: 245
Área: 1.799,26 m²

O **Lote de terreno sob nº 245 da Quadra 37**, do **Loteamento denominado "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA"** localizado no **BAIRRO CRISTO REI**, no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, comarca de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, na quadra formada pelas, **RUA MARACATIARA, AV. 16 DE JUNHO, RUA IPÊ E AV. CAPITÃO SÍLVIO**, de formato irregular, abrangendo uma área de **1.799,26 m²** (um mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 180,57 m.

Para quem da RUA IPÊ olha para o lote 245 inicia-se a descrição no vértice **M1** na coordenada Lat: **-11°41'24,188"**, Long: **-62°42'52,058"** e Altitude: **216,62**, no azimute de **285°09'30"**, no ângulo interno de **90°12'06"** com uma distância de **29,70 m** de frente até o vértice M2 de coordenada Lat: **-11°41'23,936"**, Long: **-62°42'53,006"** e Altitude: **214,87**, confrontando com **RUA IPÊ**, daí deflete à direita no azimute de **15°21'28"**, no ângulo interno de **89°48'01"** com uma distância de **60,58 m** do lado esquerdo até o vértice **M3** de coordenada Lat: **-11°41'22,034"**, Long: **-62°42'52,477"** e Altitude: **215,16**, confrontando com **AV. CAPITÃO SILVA**, daí deflete à direita no azimute de **105°09'08"**, no ângulo interno de **90°12'20"** com uma distância de **29,70 m** ao fundo até o vértice **M4** de coordenada Lat: **-11°41'22,286"**, Long: **-62°42'51,530"** e Altitude: **216,60**, confrontando com **RUA MARACATIARA**, daí deflete à direita no azimute de **195°21'35"**, no ângulo interno de **89°47'33"** com uma distância de **60,59 m** do lado direito até o vértice **M1** de coordenada Lat: **-11°41'24,188"**, Long: **-62°42'52,058"** e Altitude: **216,62**, confrontando com **Lote 75**.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022.

VALDOMIRO DIONISIO: 78266381 53

Assinado digitalmente por VALDOMIRO DIONISIO 78266381 53
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27273800000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=eCPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VALDOMIRO DIONISIO 78266381 53
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Porto Velho-RO
Data: 2022-12-07 10:38:58
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Resp. Téc.: VALDOMIRO DIONISIO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA:23007344683
ART:8300170429

CNPJ: 07.193.883/0001-42
integratec@integratecengenharia.com.br
Av. Salgado Filho, nº2876 – São João Bosco – Porto Velho – RO
CEP 76.803-754 - Fone (69) 3221-8693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia
Exercício: 2024

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 1640 **Tipo Imóvel: Predial** Cadastro Anterior: 1-00001640
Distrito: 001 Setor: 003 Quadra Inscrição: 024 Lote Inscrição: 345 Unidade: 001
Quadra Fiscal: 024 Lote Fiscal: 030

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária: 001-003-024-345-001

Logradouro: [222] AVENIDA 16 DE JUNHO, Nº 1300
Complemento: - E.E.E.F DEONILDO CARAGNATO
Bairro: [103] CRISTO REI **CEP:** 76932-000

INFORMAÇÕES BUROCRÁTICAS		INFORMAÇÕES GERAIS		DIMENSÕES	
Matrícula:		Caucionado:	Não	Área do Lote:	8.411,37 m²
Cartório:		Ano Alíquota Progressiva:	0	Área Útil do Lote:	8.411,37 m²
Livro:		Data de Inclusão:		Área Privativa:	0,00 m²
Folha:		Data de Alteração:	17/10/2024	Área Comum:	0,00 m²
INCRA:		Tipo de Lote:	Urbano	Profundidade:	119,90 m²

Valor Venal Territorial R$: 245.397,60 Valor Venal Predial R$: 96.750,00 Valor Venal Imóvel R$: 342.147,60

PROPRIETÁRIOS

PROPRIETÁRIO PRINCIPAL [100,00%]
Proprietário: [5302] PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CPF/CNPJ: 22.855.167/0001-77 **RG:** / **Tipo de Pessoa:** Jurídica
Endereço: AV SAO PAULO, Nº 1490
Complemento: **Bairro:** CRISTO REI
Cidade: SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO **CEP:** 76932-000
Contato: **E-mail:**
Telefone Residencial: **Telefone Celular:** **Telefone Comercial:**

INFORMAÇÕES DO TERRENO

Testadas	4 - *Quatro Testadas*	Topografia	4 - *Regular*
Pedologia	4 - *Regular*	Saneamento	2 - *NÆo*
Pavimentacao	2 - *Nao*	Coleta de Lixo	1 - *Sim*
Conservacao de Vias	1 - *Sim*	Classe Territorial	1 - *Residencial*
Zona Fiscal	3 - *Zona Fiscal 3*	Condicao Cobranca Imposto	2 - *NÃO UTILIZAR*
Condicao Cobranca de Taxa	3 - *Normal*	TESTADA 1	1 - *70,13*
TESTADA 2	1 - *119,93*	TESTADA 3	1 - *70,16*
TESTADA 4	1 - *119,90*	PROFUNDIDADE	1 - *119,90*

SEGMENTOS

Sequência: 1 **Tipo:** 1 - *CASA* **Situação:**
Conservacao da Edificacao: 2 - *Boa* Padrao: 5 - *Boa*
Área Construída: 4.300,00 m² Área Coberta: 0,00 m² Área Descoberta: 0,00 m² Área Não Lançada: 0,00 m²

ÁREA TOTAL DOS SEGMENTOS

Histórico Área Coberta:	0,00 m²	Área Coberta Tributada:	0,00 m²	Área Coberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Descoberta:	0,00 m²	Área Descoberta Tributada:	0,00 m²	Área Descoberta Não Tributada:	0,00 m²
Histórico Área Total Construída:	4.300,00 m²	Área Total Tributada:	0,00 m²	Área Total Não Tributada:	0,00 m²

ISENÇÕES

Código	Isenção
2	ISENTO IMPOSTO

OBSERVAÇÕES

Sequência	Observação
1	000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICA, conforme Artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, que a **reprodução anexa é cópia fiel da matrícula n. 11.183,** arquivada neste Ofício servindo como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, POSITIVA DE BENS, de situação de Ônus e de Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias,** relativamente ao imóvel nela descrito, identificada como segue:

ÔNUS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E/OU CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **NEGATIVA.**

Registro de Imóveis da comarca de São Miguel do Guaporé (RO)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula n. 11.183	CNM: 157651.2.0011183-30
Data: 30 de novembro de 2023	**Ficha n. 1**

02 OUT 2024

LOTE URBANO N. 345 (trezentos e quarenta e cinco), QUADRA 24 (vinte e quatro), SETOR 03 (três), situado no **BAIRRO CRISTO REI,** neste município e comarca de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, com área de **8.411,37m²** (oito mil, quatrocentos e onze metros e trinta e sete decímetros quadrados), e perímetro de 380,12m (trezentos e oitenta metros e doze centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Avenida 16 de Junho olha para o lote 345: inicia-se a descrição no vértice M2 na coordenada Lat.: -11°41'28,060", Long.: -62°42'48,925" e Altitude: 215,43, no azimute de 285°28'15", no ângulo interno de 90°10'39" com uma distância de 70,13 m de frente até o vértice M3 de coordenada Lat.: -11°41'25,857", Long.: 62°42'48,317" e Altitude: 216,15, confrontando com a Avenida 16 de Junho, daí deflete à direita no azimute de 15°17'35", no ângulo interno de 89°50'01" com uma distância de 119,93 m do lado esquerdo até o vértice M4 de coordenada Lat.: - 11°41'26,894", Long.: -62°42'44,497" e Altitude: 215,33, confrontando com a Rua Ipê, daí deflete à direita no azimute de 105°27'35", no ângulo interno de 98°08'38" com uma distância de 70,16 m ao fundo até o vértice M1 de coordenada Lat.: -11°41'29,098", Long.: -62°42'45,107" e Altitude: 214,81, confrontando com a Avenida JK, daí deflete à direita no azimute de 195°18'57", no ângulo interno de 89°50'42" com uma distância de 119,90 m do lado direito até o vértice M2 de coordenada Lat.: - 11°41'28,060", Long.: -62°42'48,925" e Altitude: 215,43, confrontando com a Rua Massaranduba, conforme memorial descritivo e ART n. 8500084464, registrada em 29/11/2021, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Valdomiro Dionisio, CREA RO n. 1821D, RNP: 2307344683. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. 22.855.167/0001-77, com sede na av. São Paulo, n. 1490, Cristo Rei, São Miguel do Guaporé – RO. **REGISTRO ANTERIOR**: R-1/10.947, do Livro 2 - Registro Geral, em 30/11/2023, deste Registro de Imóveis. Protocolo n. 30.032, Livro 1-I, de 19/05/2023. Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo nos termos do art. 13, §1º, I, da Lei 13.465/2017. Selo Digital de Fiscalização n. J1AAA36092-E4258. Eu, _____, José Aparecido Fernandes, Oficial de Registro, digitei, conferi, dou fé e assino.

Willian da Silva Teles
Escrevente

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J1AAA37162-43314
Confira a Validade em https://selo.tjro.jus.br/

Obs.: Esta certidão tem validade por **30 (trinta)** dias a contar da data de sua expedição.
Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo.
Válida somente com o selo de fiscalização inicial J1.
São Miguel do Guaporé - RO, 02 de outubro de 2024.

SÉRIE FB 179933

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO.

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

DESARQUIVAMENTO

02 OUT 2024

CERTIFICO que atendendo ao pedido da parte interessada, segue o desarquivamento da matrícula n. 11.183, Livro 2 – Registro Geral, de 30/11/2024, tendo como cópia:

1- **Mapa, Lote 345, Quadra 24, Setor 03;**
2- **Memorial Descritivo, Lote 345, Quadra 24, Setor 03.**

O referido é verdade e dou fé.

São Miguel do Guaporé - RO, 02 de outubro de 2024.

Willian da Silva Teles
Escrevente

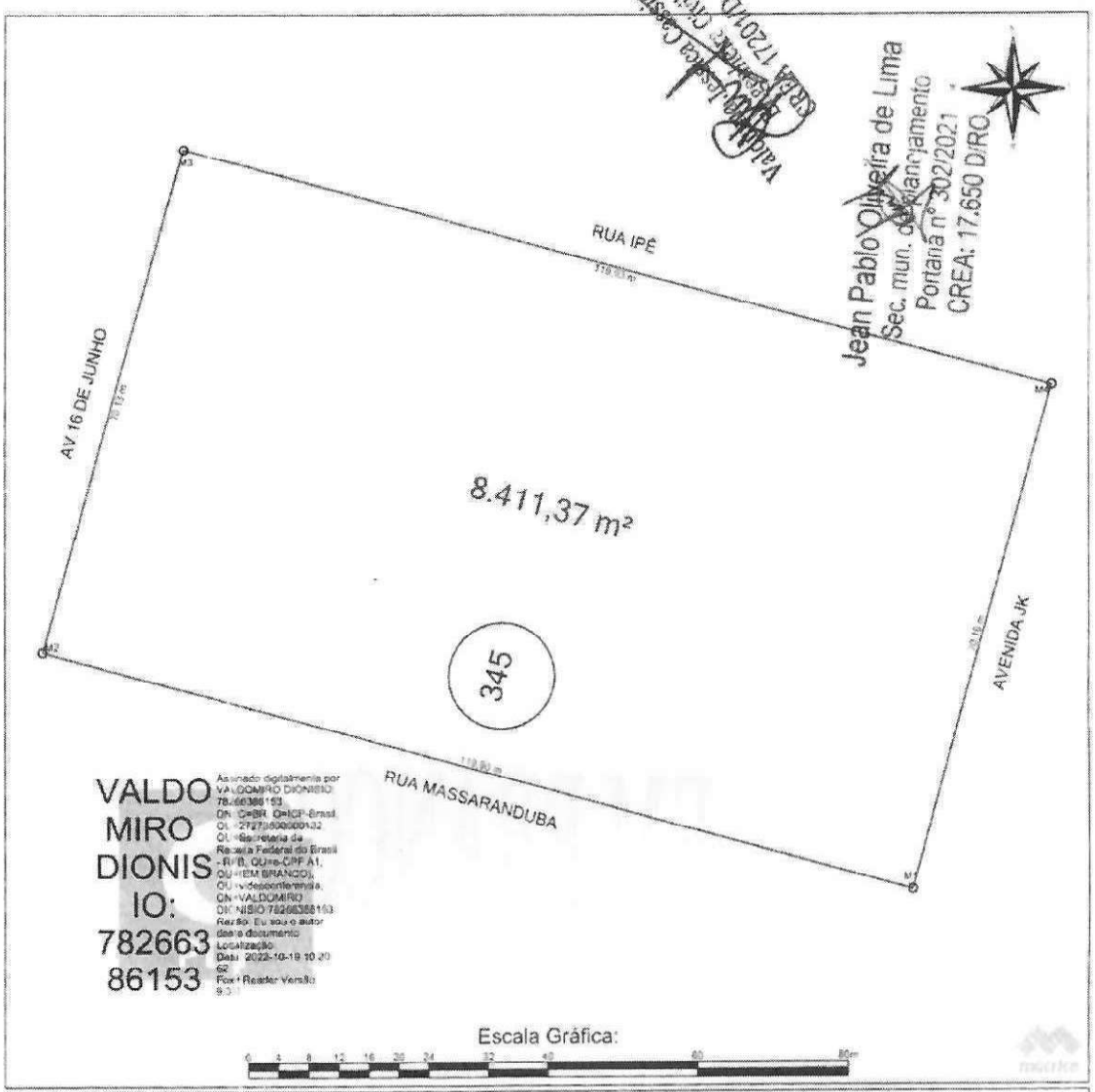
Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
J1AAA37169-3EB34
Confira a Validade em https://selo.tjro.jus.br/

Obs.: Esta certidão tem validade por **30 (trinta)** dias a contar da data de sua expedição.
Isento de valores de Emolumentos, Custas, Fundos e Selo.
Válida somente com o selo de fiscalização inicial J1.

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

SÉRIE FB 179945

02 OUT 2024



VALDOMIRO DIONISIO: 78266386153

Assinado digitalmente por VALDOMIRO DIONISIO 78266386153
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27270000000102, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=VALDOMIRO DIONISIO:78266386153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-10-19 10:20:00
Foxit Reader Versão: 9.5.1

LOCALIZAÇÃO NA QUADRA (sem escala)

De	Para	Ang. Int.	Distância	Latitude	Longitude	Altitude
M1	M2	89°50'42"	119,90 m	-11°41'29.098"	-62°42'45.107"	214,81
M2	M3	90°10'39"	70,13 m	-11°41'28.060"	-62°42'48.925"	215,43
M3	M4	89°50'01"	119,93 m	-11°41'25.857"	-62°42'48.317"	216,15
M4	M1	90°08'38"	70,16 m	-11°41'26.894"	-62°42'44.497"	215,33

EMPREENDIMENTO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
INTERESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO - UF
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

MATRÍCULA(S)
2452/6335
C.R.I.
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA - UF
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

LOTE	QUADRA	ÁREA
345	24.	8.411,37 m²
ESCALA: 1 / 800	DATA: 10/10/2022	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

VALDOMIRO DIONISIO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA 23007344683
ART 8300170429

A4 = (297mm x 210mm)

Integra Engenharia e Consultoria Tec

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Empreendimento: Bairro Cristo Rei - Setor 03
Quadra: 24

Comarca de São Miguel do Guaporé - RO
JAF
03 103

Quadra: 24.
Lote: 345
Área: 8.411,37 m²

02 OUT 2024

O Lote de terreno sob nº 345 da Quadra 24., do Loteamento denominado "REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA" localizado na BAIRRO CRISTO REI, no município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, comarca de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, na quadra formada pelas , AV.16 DE JUNHO, RUA IPÊ, AVENIDA JK e RUA MASSARANDUBA, localizado na esquina da RUA MASSARANDUBA com a AV.16 DE JUNHO, de formato irregular, abrangendo uma área de 8.411,37 m² (oito mil, quatrocentos e onze metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 380,12 m.

Para quem da AVENIDA 16 DE JUNHO olha para o lote 345 inicia-se a descrição no vértice M2 na coordenada Lat: -11°41'28,060", Long: -62°42'48,925" e Altitude: 215,43, no azimute de 285°28'15", no ângulo interno de 90°10'39" com uma distância de 70,13 m de frente até o vértice M3 de coordenada Lat: -11°41'25,857", Long: - 62°42'48,317" e Altitude: 216,15, confrontando com a AVENIDA 16 DE JUNHO, daí deflete à direita no azimute de 15°17'35", no ângulo interno de 89°50'01" com uma distância de 119,93 m do lado esquerdo até o vértice M4 de coordenada Lat: -11°41'26,894", Long: -62°42'44,497" e Altitude: 215,33, confrontando com a RUA IPÊ, daí deflete à direita no azimute de 105°27'35", no ângulo interno de 90°08'38" com umadistância de 70,16 m ao fundo até o vértice M1 de coordenada Lat: -11°41'29,098", Long: -62°42'45,107" e Altitude: 214,81, confrontando com a AVENIDA JK, daí deflete à direita no azimute de 195°18'57", no ângulo interno de 89°50'42" com uma distânciade 119,90 m do lado direito até o vértice M2 de coordenada Lat: -11°41'28,060", Long: -62°42'48,925" e Altitude: 215,43, confrontando com a RUA MASSARANDUBA.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, Quinta-feira, 24 de Novembro de 2022.

VALDO MIRO DIONISIO: 78266386153

Resp. Téc.: VALDOMIRO DIONISIO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA:23007344683
ART:8300170429

Valquiria Jessica Cassiano
Engenheira Civil
CREA

Jean Pablo Oliveira de Lima
Sec. municipal de planejamento
portaria 302/2021
CREA: 111650/D RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 4851 / 2024

Cadastro Imobiliário

Contribuinte: **ORGANIZAÇÃO DOS IDOSOS DE S.M.G-RO JOVENS DA TERCEIRA IDADE VIVA A VIDA** Processo: /

CPF/CNPJ: **19.660.129/0001-54**

Logradouro: **AV MARECHAL RONDON**, Nº **1395**

Bairro: **CRISTO REI** Complemento:

Inscrição Municipal: **3626**
Inscrição Cadastral: Setor: **004** - Quadra: **42** - Lote: **240**

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências relativas a tributos municipais, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **VERIFICAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é Observação: por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **4851/2024**

Código de Autenticidade: **5C2EAB339AAACAD2574BFE77AFF04A50**

Emitida em: **17/10/2024** Válida até: **16/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

KEILA ALVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

Certidão Positiva de Débitos Nº 4852 / 2024

Cadastro Imobiliário

Contribuinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

CPF/CNPJ: **22855167000177** Processo: /

Logradouro: **AV PRESIDENTE KENNEDY, Nº 1701**

Bairro: **PLANALTO** Complemento: **CEEJA - GETULIO VARGAS**

Inscrição Municipal: **1872**

Inscrição Cadastral: Setor: **003** - Quadra: **43** - Lote: **002**

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** relativos a tributos municipais, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de VERIFICAÇÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **4852 /2024**

Código de Autenticidade: **4CC509793B2E3D386F4812D1D21827C9**

Emitida em: **17/10/2024** Válida até: **16/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Keila A. Pereira
KEILA ALVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 4853 / 2024

Cadastro Imobiliário

Contribuinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

CPF/CNPJ: **22.855.167/0001-77** Processo: /

Logradouro: **AV SAO PAULO**, Nº **1395**

Bairro: **CRISTO REI** Complemento: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**

Inscrição Municipal: **6540**
Inscrição Cadastral: Setor: **004** - Quadra: **039** - Lote: **240**

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências relativas a tributos municipais, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **VERIFICAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é Observação: por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **4853/2024**

Código de Autenticidade: **93225159CC84570269BC4C47ACC10D9F**

Emitida em: **17/10/2024** Válida até: **16/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Keila A. Pereira
KEILA ALVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 4854 / 2024

Cadastro Imobiliário

Contribuinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

CPF/CNPJ: **22.855.167/0001-77** Processo: /

Logradouro: **AV CAPITAO SILVIO, Nº 1410**

Bairro: **CRISTO REI** Complemento: **MINISTERIO MUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA**

Inscrição Municipal: **6612**
Inscrição Cadastral: Setor: **004** - Quadra: **037** - Lote: **245**

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências relativas a tributos municipais, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **VERIFICAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é Observação: por esta Fazenda Municipal.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **4854/2024**

Código de Autenticidade: **AE3256BF91678EBE521329E3B2AB84BF**

Emitida em: **17/10/2024** Válida até: **16/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Keila A. Pereira
KEILA ALVES PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 4855 / 2024

Cadastro Imobiliário

Contribuinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

CPF/CNPJ: **22.855.167/0001-77** Processo: /

Logradouro: **AV 16 DE JUNHO**, Nº **1300**

Bairro: **CRISTO REI** Complemento: **E.E.E.F DEONILDO CARAGNATO**

Inscrição Municipal: **1640**

Inscrição Cadastral: Setor: **003** - Quadra: **024** - Lote: **030**

A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, no uso da atribuição que lhe confere o Código Tributário Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências relativas a tributos municipais, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **VERIFICAÇÃO.**

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal.

Observação :

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **4855/2024**

Código de Autenticidade: **5A4DE943EDD473CFD3657183ADD953D8**

Emitida em: **17/10/2024** Válida até: **16/11/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Keila A. Pereira
KEILA ALVES PEREIRA

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 5070/2024/SEPAT-COOPI

Ao senhor,
CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé - RO
Av. São Paulo, n.º 1490, Centro
CEP: 76932-000

Assunto: **Solicitação de alteração nas Leis de doação de imóveis públicos.**

Prezado Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar divergências identificadas nas leis de doações de imóveis doados ao Estado de Rondônia, conforme descritos abaixo:

I - E.E.E.F. Deonildo Caragnato, localizado na Avenida 16 de Julho, nº 1.300, Lote 345, Quadra 24, Setor 03, sob matrícula nº 11.183, no município de São Miguel do Guaporé - RO;

II - CEEJA - Getúlio Vargas, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.701, Lote 02, Quadra 43, Setor 03, sob matrícula nº 11.840, no município de São Miguel do Guaporé - RO;

III - Fórum da Comarca, localizado na Avenida São Paulo, nº 1.395, Lote 240, Quadra 39, Setor 04, sob matrícula nº 11.655, no município de São Miguel do Guaporé - RO;

IV - Ministério Público, localizado na Avenida Capitão Silvio, nº 1.410, Lote 245, Quadra 37, Setor 04, sob matrícula nº 11.653, no município de São Miguel do Guaporé - RO.

Referente à Escola Deonildo Caragnato, a área doada através da Lei Municipal nº 1.223/2013 é de 7.200 m², contudo, na Certidão de Inteiro Teor, Cadastro Imobiliário Municipal e Memorial, identifica-se uma área de 8.411,37 m².

No imóvel denominado CEEJA - Getúlio Vargas, a Lei municipal de nº 760/2007 a doação dos Lotes 060, 075, 090, 135, 150, 165, 210, 225, 240 e 255 da quadra 043, setor 003, todavia, na Certidão de Inteiro Teor, Cadastro Imobiliário Municipal e Memorial é apresentado como Lote 02, da Quadra 43, Do Setor 03, com uma área de 4.528,75 m².

No tocante a área do Fórum da Comarca, a Lei de Doação nº 1.270/2013, informa a doação dos Lotes 075, 090, 135, 150, 165, 210, 225, e 240 da quadra 39 setor 004, com uma área total de 3.600 m2, entretanto, na Certidão de Inteiro Teor, Cadastro Imobiliário Municipal e Memorial a metragem total é de 3.603,94 m2.

Por fim, temos o Ministério Público, que segundo a Lei de Doação nº 509/03, destaca a doação dos Lotes 030, 315,330 e 345 , da Quadra 37, Setor 004, com área total de 1.800 m², porém, na Certidão de Inteiro Teor, Cadastro Imobiliário Municipal e Memorial, expõe um total de 1.799,26 m².

Diante do exposto, solicitamos alteração nas divergências apontadas, visando viabilizar a elaboração da Escritura Pública de doação em favor do Estado de Rondônia.

Na oportunidade, antecipamos nossos préstimos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Patrimônio Imobiliário
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Avenida Abunã, n.º 1759, Bairro São João Bosco, Porto Velho–RO, CEP 76.803-750
Tel.: 69 3212-8170 - e-mail: gpi@sepat.ro.gov.br

SEPAT RO GOV

Documento assinado eletronicamente por **Laura Betânia dos Santos Cavalcante**, **Coordenador(a)**, em 31/10/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0054118712** e o código CRC **D826D57A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0064.318014/2021-75 SEI nº 0054118712

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 509/2003

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 03/11/2003 **Sanção:** 03/11/2003

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONÔNIA

LEI MUNICIPAL 509/03 Em, 03 de novembro de 2003.

"Autoriza o Executivo a efetuar doação de imóveis urbanos de propriedade do município ao ministério público do estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1° - Pode o Executivo Municipal efetuar doação, a título gratuito, de imóvel urbano de propriedade do Município, para a construção da sede do Ministério Público da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2° - Os terrenos de que trata o artigo anterior, se encontra na seguinte localização:

I – Imóveis urbanos n°s 030, 315,330 e 345- Quadra 37, Setor 004, com a seguinte confrontação: Frente/oeste: Avenida Capitão Silvio, fundos/leste: Escola Tio Teco, ao Norte: Rua Maracatiara, ao Sul: Rua Ipê, dimensão (30,00 por 60,00M) totalizando uma área de 1800M².

Art. 3° - Tendo em vista que as terras urbanas do Município encontram-se em fase de desmembramento junto ao INCRA, não havendo ainda a competente lavratura da Escritura Pública de Doação, logo haja regularização, a Escritura será lavrada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especifico a Lei Municipal 479/03 de 05 de maio de 2.003.

APROVADO
EM 03 / 11 / 2003
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de novembro de 2.003.

03/11/03

SANCIONADO
EM 03 / 11 / 03
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2013 Em, 09 de setembro de 2013.

"RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 416 DE 04 DE MARÇO DE 2002, E DÁ OUTRAS PRIVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 416 de 04 de março de 2002 terá vigência com a seguinte redação:

"Art 2º. Os terrenos de que trata o artigo anterior, encontram-se na seguinte localização :"

" I- I móveis urbanos nºs 075, 090, 135, 150, 165, 210, 225, e 240 da quadra 39 setor 004, com as seguinte confrontação Av. São Paulo, entre a Rua Maracatiara e a Rua Ipê, dimensão (60.00 por 60.00 m) totalizando uma área de 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados)."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 09 de Setembro de 2013.

APROVADO
EM 09/09/2013
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 13/09/2013
Zenildo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 13/09/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA- PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 416/02 **Em, 04 de março de 2002.**

" Autoriza o Executivo a efetuar doação de imóveis urbanos de propriedade do município ao tribunal de justiça do estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1° - Pode o Executivo efetuar doação, a titulo gratuito, de imóvel urbano de propriedade do Município, para a construção do Fórum, sede da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2° - Os terrenos de que trata o artigo anterior, encontram-se na seguinte localização:

I – Imóveis urbanos nºs 030, 045, 060, 255, 270, 315, 330 e 345 – Quadra 39, Setor 004, com a seguinte confrontação: Avenida Cacoal, entre a Rua Maracatiara e Rua Ipê, dimensão (60,00 por 60,00M) totalizando uma área de 3.600 m² .

Art. 3° - Tendo em vista que as terras urbanas do Município encontram-se em fase de desmembramento junto ao INCRA, não havendo ainda a competente lavratura da Escritura Pública de Doação, logo haja regularização, a Escritura será lavrada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal , 04 de março de 2002.

APROVADO
EM 04/03/2002
Cornélio
PRESID. DA CÂMARA

Publicado
08/03/02

SANCIONADO
EM 08/03/2002

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 760/2007

Assunto: "ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 512/03, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO CEEJA- CENTRO ESTADUAL DE DUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS", E LEI 543/04 "MODICADA A LEI MUNICIPAL Nº 512 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003, ADICIONANDO ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE QUADRA NO CEEJA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/03/2007 **Sanção:** 20/03/2007

Dataplex Tecnologia e Informação - www.dataplex.com.br - (69)3442-3044

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 760/2007 Em, 12 de março de 2007.

"Altera disposições da Lei nº 512/03, que dispõe sobre a doação de imóveis urbanos ao CEEJA - centro estadual de educação de jovens e adultos" e Lei 543/04 "modifica a lei municipal N° 512 DE 03 de novembro de 2003, adicionando área para implantação de quadra no CEEJA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. As Leis Municipais 512/03 e 543/04 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. O Poder Executivo Municipal efetuará a doação pura e simples dos imóveis urbanos nºs. 060, 075, 090, 135, 150, 165, 210, 225, 240 e 255 da quadra 043, setor 003, na sede da zona urbana deste Município a favor da Secretaria de Estado da Educação , para fins de edificação do CEEJA - Centro Estadual de Educação de jovens e Adultos Getúlio Vargas ".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis, em especial a Lei Municipal 544/2004.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 12 de Março de 2.007.

APROVADO
EM 12/03/2007
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO
EM 20/03/2007
Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

LEI MUNICIPAL Nº 1.223/2013 Em, 08 de abril de 2.013.

Retifica a Lei nº 1.208 de 10 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.208 de 10 dezembro de 2012 terá vigência com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo de São Miguel do Guaporé autorizado a DOAR para o estado de Rondônia a seguinte área urbana."

"I – Quadra 024, setor 002, com área total de 7200m² (sete mil e duzentos metros quadrados), localizada no Bairro Cristo Rei, contendo os seguintes terrenos de 450,00 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) cada:

a) **Lote 030 – Norte: 30,00m de lateral com o lote 345;Leste:15,00 com a AV. 16 de junho:sul:30,00m de lateral com a Rua Ipê, a partir da AV. 16 de junho;Oeste:15,00 de fundo coma lateral do lote 045;**
b) **Lote 045 – Norte: 15,00m de fundo com o lote 270; Leste: 30,00 de lateral com o fundo dos lotes 030 e 345; Sul: 15,00m de frente com a Rua Ipê: Oeste :30,00m de lateral com o lote 60;**
c) **Lote 060 – Norte: 15,00m de frente para a Rua Ipê; Leste: 30,00m de lateral com o lote 075; Sul:15,00m de fundo com o fundo do lote 255; Oeste :30,00m de lateral com o lote 045;**
d) **Lote 075 – Norte: 15,00 de frente com a Rua Ipê; Leste; 30,00m de lateral com o lote 090; Sul: 15,00m de fundo com o fundo do lote 240; Oeste: 30,00m de lateral com o lote 060;**
e) **Lote 090 – Norte: 15,00m de frente com a Rua Ipê; Leste: 30,00m de lateral com o fundo dos lotes 135 e 150: Oeste: 15,00m de fundo com o lote 225;**
f) **Lote 135 – Norte: 30,00m de lateral com a Rua Ipê; Leste: 15,00m de frente com a AV. J.K; Sul: 30,00m de lateral com o lote 150: Oeste: 15,00m de fundo com a 1ª parte lateral do lote 090, medido a partir da Rua Ipê;**
g) **Lote 150 – Norte: 30,00m de lateral com o lote 135; Leste: 15,00m de frente com a Av. J.K.; Sul: 30,00m de lateral com o lote 165:Oeste:15,00m de fundo com a 2ª parte da lateral Leste do lote 090;**
h) **Lote 165 – Norte: 30,00m de lateral com o lote 150,00; Leste: 15,00m de frente com a Av. J.K.; Sul: 30,00m de lateral com o lote 210;Oeste:15,00m de fundo com a 2ª parte da lateral Leste do lote 225;**

Digitalizado com CamScanner

i) **Lote 210 – Norte: 30,00m de lateral com o lote 156;Leste:15,00 de frente com a Av. J.K.; Sul: 30,00 de lateral com a Rua Massaranduba, medidos a partir da Av. J. K.; Oeste: 15,00m de fundo com a 1ª parte lateral do lote 225;**

j) **Lote 225 – Norte: 15,00m de fundo com o fundo do lote 090; Leste: 30,00m de lateral com os fundos dos lotes 165 e 210; Sul:15,00m de frente com a Rua Massaranduba ;Oeste:30,00m de lateral com o lote 240;**

k) **Lote 240 – Norte: 15,00m de fundo com o lote 075; Leste: 30,00m de lateral com o lote 225; Sul: 15,00m de frente com a Rua Massaranduba; Oeste: 30,00m de lateral com o lote 255;**

l) **Lote 255 – Norte: 15,00m de fundo com o fundo do lote 060; Leste: 30,00m de lateral com o lote 240; Sul: 15,00m de frente com a Rua Massaranduba; Oeste: 30,00m de lateral com o lote 270;**

m) **Lote 270 – Norte 15,00m de fundo com o fundo do lote 045; Leste: 30,00m de lateral com o lote 255; Sul: 15,00m de frente com a Rua Massaranduba; Oeste: 30,00m de lateral com os fundos dos lotes 315 e 330;**

n) **Lote 315 – Norte: 30,00m e lateral com o lote 330; Leste: 15,00m de fundo com a 1ª parte da lateral do lote 270, medidos a partir da Rua Massaranduba; Sul: 30,00m de lateral coma Rua Massaranduba, medido a partir da Av. 16 de junho; Oeste: 15,00m de frente com a Av. 16 de junho;**

o) **Lote 330 – Norte: 30,00m de lateral com o lote 345; Leste: 15,00m de fundo com a segunda parte lateral do lote 270; Sul: 30,00m de lateral para a Rua Massaranduba: Oeste: 15,00m de frente para a Av. 16 de junho;**

p) **Lote 345 – Norte: 30,00m de lateral com o lote 030; Leste: 15,00m de fundo com a 2ª parte lateral do lote 045; Sul: 30,00m de lateral com o lote 330; Oeste: 15,00m de frente para a Av. 16 de junho".**

Art. 2° - Fica revogada a Lei nº 1.208 de 10 de dezembro de 2.012.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de abril de 2013.

APROVADO
Em 08/04/2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 12/04/2013

Zenildo Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner